



PORTARIA Nº 237/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 039/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2504/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **53.561.083/0001-54**, O objeto do presente Termo é a aquisição de veículo van tipo ambulância teto alto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 2412, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº *****.612.671-****, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Transporte de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº *****.338.***-****, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.



Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f29f2b10-d494-484d-bd01-12b4e2536919, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Prefeito Municipal
de Educação

Secretária Municipal

IRAILDES OLIVEIRA DA SILVA DE MORAIS

Coordenadora Escolar Do Centro Educacional Bem-Me-Quer.
Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 608, DE 17 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA NOELI BERTA HOLETZ POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 01 de julho do corrente ano, a senhora **NOELI BERTA HOLETZ POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** da secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Verde, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde/MT, combinado com art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Nº 1616/2010 de 02 de Setembro de 2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 609, DE 17 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 609, DE 17 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A SERVIDORA EGUIDALDA PEDRANJO POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO CARGO DE PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder, a partir de 17 de julho do corrente ano, a senhora **EGUIDALDA PEDRANJO POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO CARGO DE PROFESSORA** da secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Verde, conforme dispõe a Lei Municipal Nº

152/1992 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde/MT, combinado com art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Nº 1616/2010 de 02 de Setembro de 2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMADRH - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 610, DE 05 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 610, DE 05 DE JULHO DE 2026.

EXONERA POR MOTIVO DE FALECIMENTO A SERVIDORA CONTRADA BRUNA DE SOUZA SILVA DO CARGO DE PROFESSOR (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, a partir de 15 de Julho do corrente ano, a senhora **BRUNA DE SOUZA SILVA**, do cargo **Professora da secretaria municipal de Educação.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 237/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 039/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2504/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **53.561.083/0001-54**, O objeto do presente Termo é a aquisição de veículo van tipo ambulância teto alto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código f29f2b10-d494-484d-bd01-12b4e2536919, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabrado-norte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 2412, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.612.671-**, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Agente de Transporte de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.338.***-**, e-mail: sms@canabrado-norte.org, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO 001/2026 CMHS

RESOLUÇÃO 001/2026 CMHS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO (CMHS), PARA INSCRIÇÃO EXTEMPORÂNEA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA HABITA MAIS CANARANA

A Comissão Municipal de Habitação e Saneamento – CMHS, órgão consultivo de caráter permanente no âmbito municipal, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** os encaminhamentos

deliberativos realizados na primeira Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 16, deste mês e ano; **Considerando** teor do Relatório Situacional a respeito das condições de moradia do Sr. Antonio Gomes de Assunção, elaborado pela Equipe Técnica da Proteção Social Especial; **Considerando** a possível reabertura das inscrições para os Programas Habitacionais no âmbito do Programa Habitacional Municipal Habita Mais Canarana,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme ata nº 001/2026/CMHS, referente à Primeira Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Habitação e Saneamento realizada em 16 de julho de 2026, a inscrição do Senhor Antonio Gomes de Assunção, CPF nº 147.840.905-78, no programa Habita Mais Canarana.

§ 1º A referida inscrição é ato administrativo sumário e independe da reabertura efetiva das inscrições;

§ 2º A inscrição em tela, se deve ao fato de se tratar de pessoa constitutiva do público prioritário, estar recomendada por competente Relatório Situacional, referido no preâmbulo desta Resolução e ter sido aprovada em reunião ordinária dos membros desta Comissão Municipal de Habitação e Saneamento.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana, 17 de julho de 2026

Odailton Resende Santeiro

Presidente da Comissão Municipal de Habitação e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2026

O município de Canarana - MT, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 009/2026, do tipo obras e serviços de engenharia, na forma eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO sob o regime de empreitada global nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.450/2023 e demais legislações pertinentes, que tem por objeto a construção da casa lar, conforme edital anexos, cuja sessão ocorrerá no dia 07/08/2026 às 13:00 hs (Horário Brasília), sendo respeitado a disponibilidade e o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para que os licitantes providenciem o cadastro da proposta de preços, conforme art. 55, inciso II alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021[1]. O edital completo poderá ser retirado no portal de compras no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br, www.canarana.mt.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Canarana - MT, 17 de Julho de 2026.

EDILAINE LOPES DA COSTA

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

O município de Canarana - MT, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, do tipo obras e serviços de engenharia, na forma eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO sob o regime de empreitada global nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.450/2023 e demais legislações pertinentes, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO SISTEMA STEEL FRAME OU QUALQUER OUTRO SISTEMA DE CONSTRUÇÃO, DESDE QUE CUMPRA O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f29f2b10-d494-484d-bd01-12b4e2536919, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

